



**CONTRATO Nº 052/2019**  
**PROCESSO Nº 4056/2019**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS PARA O COREN-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Conselheira Presidente **Sra. Sandra Cavati Ribeiro Santos**, portadora do RG nº 587.289 SPTC-ES e inscrita no CPF sob o nº 005.194.617-38, designada conforme Decisão Coren nº 095/2022, de outro a empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.340.993/0001-90, com sede na Rua Humberto Morona, nº 185, Bairro Cristo Rei, Curitiba/Paraná, CEP 80050-420, telefone (41) 3363-0663, e-mail comercial@webtrip.tur.br/webtrip@webtrip.tur.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade nº 7.043.296-0/SSP-PR e inscrito no CPF nº 032.957.839-18, de acordo com os termos do Pregão Eletrônico nº 016/2019, Processo nº 4056/2019, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato**, sujeitando-se à Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de empresa especializada para agenciamento de serviços aéreos para o Coren-ES, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas para voos nacionais, a fim de atender a necessidade de deslocamento interestadual de autoridades e colaboradores no exercício de atividades jurídicas, administrativas e político-representativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

**3.1.** Em razão deste Termo Aditivo, fica aditado o contrato de nº 052/2019 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 92.750,00 (noventa e dois mil e setecentos e cinquenta reais) para R\$ 115.937,50 (cento e quinze mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 23.187,50 (vinte e três mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 4078/2019, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.033.001.002 – Passagens Aéreas – Conselheiros; 6.2.2.1.1.01.33.90.033.001.001 – Passagens Aéreas – Pessoal Civil e 6.2.2.1.1.01.33.90.033.001.003 – Passagens Aéreas – Colaboradores Eventuais.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de acréscimo de valor.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Vitória/ES, 31 de julho de 2023.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Sandra Cavati Ribeiro Santos – Conselheira Presidente – Coren-ES

  
Douglas Lirio Rodrigues  
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES  
Robson Luiz D'Andrea  
Procurador-Geral – Coren/ES

**WEBTRIP AGENCIA DE  
VIAGENS E TURISMO  
EIRELI:07340993000190**

Assinado de forma digital por  
WEBTRIP AGENCIA DE  
VIAGENS E TURISMO  
EIRELI:07340993000190

CONTRATADA – Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli  
CNPJ sob o nº. 07.340.993/0001-90

TESTEMUNHAS:

  
Ana Paula Mota de Oliveira Ruela  
CPF: 055.826.327-51  
Nayara Miranda Alves Vieira Zacché  
CPF: 153.011.587-67